



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CURSO SUPERIOR – DIREITO
EDITAL Nº 01/2022 – TRIUNFO**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRIUNFO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, ESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de nível superior do curso de Direito para atuar junto a Promotoria de Justiça de Triunfo.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de atividades	Datas Previstas
Período de inscrição	De 11/08/2022 a 22/08/2022
Publicação da homologação das inscrições	23/08/2022
Aplicação da prova	26/08/2022 às 14h.
Realização de entrevistas	29/08/2022 – às 14h.
Publicação do resultado e da classificação final	31/08/2022

1.1 Todas as instruções e os avisos relativos ao presente processo seletivos serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Taquari, nº 24, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

1.2 As datas constantes do cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF, bem como possuir no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando no mínimo o 2º semestre do curso e no máximo o 8º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga existente junto a Promotoria de Justiça de Triunfo e formação de cadastro reserva.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, e de R\$ 6.41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxilia-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxilia-transporte, à razão de R\$ 9.60 (nove reais e sessenta centavos). ambos por dia de efetivo exercício do estágio a serem pagos juntamente com a bolsa- auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 11 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2022, e serão realizadas, presencialmente, na Secretaria da Promotoria de Justiça de Triunfo, localizada na rua Taquari, nº 24, Centro, Triunfo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

telefone (51) 3654-1144, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 18h.

4.2 A inscrição presencial será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (preencher no local);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto (feita no local),

4.3 Também serão aceitas inscrições online. as quais serão feitas obedecendo ao seguinte procedimento:

a) O candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição, em anexo, e remeter, exclusivamente em formato pdf para o endereço de email: mptriunfo@mprs.mp.br, encerrando-se o recebimento de inscrições às 18 horas do dia 22/08/2022.

b) juntamente com o Formulário de Inscrição deverá ser remetida cópia de documento de identidade oficial com foto e contenha o nº de CPF. Também em formato pdf, para o mesmo endereço de email.

9) Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser preenchidos de forma legível sob pena de indeferimento da inscrição.

d) Após o envio do Formulário de Inscrição e Cópia do Documento o candidato receberá um comprovante de inscrição, contendo número da sua inscrição efetivada.

e) O não atendimento de qualquer dos requisitos previstos neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.5 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones (WhatsApp) atualizados para viabilizar os contatos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.8 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante do Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 02 etapas de avaliação:

Etapa 1: Prova discursiva abordando um tema(s) jurídico(s) atual(is) conforme programa do edital (estudo de caso), no valor de 60 (sessenta) pontos;

Etapa 2: Entrevista pessoal, no valor de 40 (quarenta) pontos, na qual serão avaliados postura, forma de expressão, motivação, interesse no exercício das funções, conhecimentos jurídicos;

5.3 A prova escrita será realizada, preferencialmente, no dia **26 de agosto de 2022**, às **14 horas**, no auditório da Promotoria de Justiça de Triunfo.

O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 A entrevista pessoal ocorrerá em **31 de agosto de 2022**, às **15 horas**, na sede da Promotoria de Justiça, para a qual todos os candidatos estão previamente convocados.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa abordará tema relativo à área de conhecimento cursada pelo candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.;

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do telefone e/ou e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 03 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação e ou contato telefônico, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo. O candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou se atender. recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1,1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular. 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009—PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3,5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.36 fotocópia do documento oficial de identidade;

10,3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº 72/2009-PGJ;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3,11 fotocópias do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos, 10.4 Os documentos referidos nos itens “103.1“, “10.32“, "103.3", “10.34“, “103.5“, "10.38" e “10.39" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “103.1“, “10.34“ e “10.38" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “103.11“.

106 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Triunfo, RS, 11 de agosto de 2022.

MARCÉLI DA SILVA SERAFIM PREIS

Promotora de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.